

ATA N.º 19/ 2026
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 17 DE SETEMBRO DE 2026

-----Aos dezassete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Marco Paulo Barbosa Lopes, Pedro Miguel Silva Vala e Licínio Américo Martins Ferraria, tendo faltado o Vereador Senhor Fernando Quaresma Gomes. **a)** -----

-----**a)** Faltou. -----

-----A reunião foi secretariada por Madalena Maria Moreira Oliveira. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 3 DE SETEMBRO DO ANO DE 2026** – Após análise da ata da reunião de 3 de setembro do ano de 2026, foi a mesma aprovada na sua redação final. Não tomou parte na votação o Vereador Senhor Licínio Américo Martins Ferraria, por não ter estado na reunião de três de setembro de dois mil e vinte e seis (n.º 3, artigo n.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo).-----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia catorze de setembro do ano de dois mil e vinte e seis existindo as seguintes disponibilidades: -----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Dez milhões, trezentos e trinta e três mil, oitocentos e sete euros e quarenta centimos. -----

-----Em operações não orçamentais – Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta euros e onze centimos.-----

-----Em documentos – Zero Euros.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:** -----

-----O Senhor Presidente da Câmara iniciou a sua intervenção cumprimentando todos os presentes e dando conta de diversos assuntos relacionados com a atividade municipal que considerou de especial relevância. -----

-----● Informou que, no dia 15, teve lugar a inauguração da nova Escola Secundária de Porto de Mós – Escola D. Nuno Álvares Pereira, sede do Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, destacando a concretização do projeto, apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), dentro dos prazos previstos, bem como a qualidade das instalações e a elevada participação na respetiva cerimónia. -----

-----● Referiu igualmente a realização, no dia 9, na Real Factory, no Juncal, da iniciativa de receção ao professor, subordinada este ano ao tema da Inteligência Artificial, que

integrou diversos “workshops”. Salientou ainda o número de alunos inscritos no presente ano letivo, num total de 3.650, considerando este valor expressivo e revelador do trabalho desenvolvido na área da educação e das condições criadas no concelho para a fixação de população.--

-----● Deu conhecimento de que se encontra a decorrer, até ao dia 30 de setembro, a votação do Orçamento Participativo, no valor de 100.000 euros, estando quatro projetos a concurso. Informou ainda sobre o calendário das votações presenciais, a realizar nas freguesias que apresentaram candidaturas, designadamente: São Bento, no dia 24; Arrimal e Mendiga, no dia 28; Serro Ventoso no dia 29; e Juncal, no dia 30 de setembro. -----

-----● Informou que, no dia 26 de setembro, pelas 21h00, terá lugar, no Castelo de Porto de Mós, o evento “*A Poesia é uma Arma Carregada de Futuro*”, promovido pela Biblioteca Municipal, com a participação de Pedro Lamares. -----

Referiu também a realização, no dia 26 de setembro, a partir das 14h00, do “25.º Encontro de Concertinas da Barrenta”, organizado pelas Concertinas da Barrenta, em parceria com o Município e a União das Freguesias de Alvados e Alcária. -----

-----● Relativamente ao Festival Viver, informou que o programa terá início em São Bento, com a realização do “NEON RUN”, seguindo-se, no dia 19, a Gala de Mérito, que contará com a participação do movimento associativo e de pequenos negócios do concelho. Referiu que, no âmbito da Gala, serão atribuídos diplomas de mérito aos melhores alunos do ano letivo anterior e aos atletas que se destacaram nas respetivas modalidades, a nível nacional e internacional. Informou ainda que estará presente o Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, Dr. Ricardo Gonçalves, seguindo-se, pelas 23h00, um concerto pelo grupo musical “Os Vizinhos”. No dia 20, o programa será dedicado às crianças, com um espetáculo musical alusivo à “Branca de Neve”. -----

-----● Informou que se encontra a decorrer, na Real Factory, a residência artística “*Patrimónios em Trânsito*”, integrada no projeto “*Memória, Terra e Corpo*”, dedicado às memórias da migração forçada no contexto colonial e envolvendo vários países de língua oficial portuguesa. -----

-----Neste âmbito, referiu a realização de workshops dedicados à cerâmica e à olaria, designadamente no dia 19, dinamizado pelo Senhor João Coelho, e no dia 20, com Luísa Machado, incluindo uma visita ao Museu da Cerâmica de Alcobaça. Deu ainda nota da realização, no dia 13, de um *workshop* dedicado à história de São Tomé e à viagem das plantas, com participação local. -----

-----● Informou que se encontra em consulta pública, até ao dia 28 de setembro, o Regulamento do Jovem Autarca. -----

-----● Relativamente ao programa “*SéniorMós*”, informou que, durante os meses de setembro e outubro, decorrerá um conjunto de atividades destinadas à população sénior do concelho, destacando as ações promovidas em parceria com a Guarda Nacional Republicana, destinadas à prevenção de burlas e furtos, particularmente junto da população sénior mais isolada. -----

-----● Informou ainda que, no dia 27 de setembro, terá lugar, no recinto das Tasquinhas, o Almoço Sénior, contando já com cerca de 2.000 inscritos. -----

-----● Deu conhecimento de que, entre os dias 21 de setembro e 4 de outubro, decorrerá a iniciativa “*Estações Efêmeras – Open Call Teatro Comunitário*”, em parceria com o Leirena Teatro, destinada a aproximar o teatro das comunidades, através de uma residência artística com inscrições gratuitas, ensaios em horário pós-laboral e apresentação final no Castelo. -----

-----● Informou igualmente que se encontra patente, até ao dia 30 de setembro, a exposição “*10 Cantos Abertos*”, integrada nas comemorações dos 500 anos de Camões e no programa desenvolvido pelo Município na área da Cultura. -----

-----● Referiu ainda a realização da “*Taça Nacional de Petanca*”, organizada pela Associação Nova Vida, no recinto das Tasquinhas, com participação de praticantes provenientes de diversas regiões do país. -----

-----● Por fim, informou que, nos dias 26 e 27 de setembro, será assinalado o “*Dia Mundial do Turismo*”, através de um programa composto por sete atividades promovidas por

cinco entidades locais, incluindo iniciativas no Castelo, na Serra, atividades com *e-bike*, ações relacionadas com o pão tradicional e os cogumelos, bem como seminários sobre “*Inteligência Artificial aplicada ao turismo*” e sobre os sabores e a produção local. Informou que os participantes terão direito a um *kit* de boas-vindas e que as inscrições efetuadas através da plataforma “*E-Visita Porto de Mós 2026*” beneficiarão de um desconto de 15%.-----

-----O Senhor **Vereador Eduardo Amaral** interveio para esclarecer que o *kit* de boas-vindas será disponibilizado a todas as pessoas que pernitem em alojamentos locais.-----

-----**Intervenção do Vereador Licínio Ferraria:**-----

-----O Senhor Vereador começou por cumprimentar o Senhor Presidente da Câmara Municipal e, na sua pessoa, todo o Executivo, os Senhores Vereadores e os funcionários do Município. Deixou igualmente uma palavra de agradecimento à Senhora Madalena, pelo esforço desenvolvido no envio da documentação necessária à realização da presente Reunião de Câmara, bem como a todos os funcionários que se empenham diariamente para que cada reunião decorra de acordo com as boas práticas democráticas e na defesa da causa pública.-----

-----No período de intervenção antes da ordem do dia, não poderia deixar de enaltecer a visão, o empenho e a capacidade de execução, em tempo útil, da maior obra de sempre do nosso concelho: a requalificação e ampliação da Escola Secundária de Porto de Mós, agora denominada Escola Dom Nuno Álvares Pereira.-----

-----Manifestou o desejo de que os nossos filhos e netos possam, daqui a quarenta anos, sentir pela escola a mesma nostalgia que o próprio sentiu no momento em que a fita descerrou e o portão abriu. Referiu ainda ter sido particularmente significativo reencontrar a sua professora de Desenho, Senhora Helena, cerca de quarenta anos depois, verificando que a mesma continua a integrar o quadro de professores.-----

-----Considerou que esta é, sem dúvida, uma obra essencial para o futuro do concelho, sendo justo atribuir o mérito a quem o teve, não apenas pelo cumprimento dos prazos de execução, mas também pelo aproveitamento atempado dos fundos do PRR, ao contrário do que sucedeu com muitas outras escolas do país, cujas obras ou não chegaram a iniciar-se ou ficaram por concluir, obrigando agora ao recurso à banca ou a capitais próprios dos municípios para a sua conclusão.-----

-----Manifestou, contudo, a expectativa de que a capacidade da nova escola seja suficiente para acompanhar o previsível aumento da densidade populacional nos próximos anos. Neste contexto, chamou ainda a atenção para a necessidade de as acessibilidades ao Agrupamento de Escolas de Porto de Mós, através da nova Avenida Engenheiro Adelino Reis dos Santos, responderem adequadamente à lotação prevista, designadamente no que respeita ao estacionamento de “*Kiss & Ride*”, ao estacionamento dos autocarros escolares, agora em maior número, bem como às zonas de espera e ao acesso dos alunos aos meios de transporte.-----

-----Salientou que o sentido de trânsito ficará do lado contrário à entrada da escola e às portas dos autocarros, situação que poderá criar dificuldades, sobretudo em dias de chuva ou de temperaturas elevadas, considerando existir uma necessidade emergente de acautelar estas condições.-----

-----Em resposta, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** solicitou a palavra para esclarecer que a solução adotada para o sentido de trânsito resultou das condições impostas pelas Infraestruturas de Portugal, tendo em conta o fluxo de tráfego existente. Referiu que, desde o início, foi considerada a circulação num único sentido e que, na sequência de duas reuniões realizadas com as Infraestruturas de Portugal, foi transmitido que não seria possível adotar uma solução que implicasse o atravessamento do eixo da via.-----

-----Explicou que uma solução alternativa obrigaria os veículos provenientes da Vila a efetuar percursos adicionais, nomeadamente através da rotunda do cemitério, para posteriormente regressarem e acederem à escola, considerando tal solução desadequada e pouco funcional. Deu como exemplo a circulação de veículos provenientes da Serra, que teriam de entrar na rotunda de Porto de Mós, dar a volta toda à vila e voltar a entrar na vila.-----

-----Referiu, contudo, que a solução adotada apresenta como principal condicionante a necessidade de os veículos que se dirigem para Mira de Aire efetuarem o percurso através da rotunda. Salientou, ainda, que o novo esquema de circulação permite melhorar significativamente o fluxo de trânsito, referindo que, no próprio dia, pelas 8h30, se deslocou ao local para observar o movimento, tendo constatado que a circulação junto à nova escola decorria com maior fluidez. O que anteriormente não acontecia estando o trânsito todo parado na Av. Sá Carneiro. Considerou, assim, que o investimento realizado já valeu a pena e que contribuirá para melhorar a circulação rodoviária.-----

-----Relativamente aos autocarros escolares, esclareceu que os alunos sairão diretamente para o passeio, não necessitando de atravessar a faixa de rodagem, sendo que os autocarros ficarão posicionados de forma a permitir o acesso dos alunos em condições adequadas. Esclareceu, ainda, que não se trata de estacionamento de autocarros, mas de uma zona destinada à sua paragem. -----

-----**Retomando a palavra, o Senhor Vereador Licínio Ferraria** referiu que uma situação semelhante não terá sido devidamente acautelada na recente inauguração e requalificação do Centro de Saúde, salientando que os investimentos em requalificação devem igualmente contribuir para melhorar o bem-estar das pessoas, nomeadamente no que respeita aos acessos e às condições das filas de espera. -----

-----Manifestou, por fim, o desejo de que, com as novas instalações, possam surgir no concelho mais profissionais de saúde, à semelhança da Senhora Doutora Mónica Barbosa, que se manteve ao serviço durante os últimos catorze anos na ULS Novos Horizontes, no polo das Pedreiras. --- -----

-----Neste âmbito, felicitou a Senhora Clarisse Louro pela sua nomeação para o Conselho Consultivo da ULS Região de Leiria, formulando votos para que possa exercer a sua influência no sentido de garantir a existência de profissionais de saúde em número suficiente e com a dedicação demonstrada pela Senhora Doutora Mónica Barbosa.-----

-----Por último, propôs a atribuição de um “*Voto de Louvor à Senhora Doutora Mónica Barbosa*”, pelo serviço prestado ao longo dos últimos catorze anos à população. -----

-----**Resposta do Presidente da Câmara:** -----

-----Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que começou por esclarecer a questão relacionada com o valor da obra de “*Requalificação da Escola Secundária de Porto de Mós*”, referindo que não se verificou qualquer derrapagem orçamental, tendo o Município optado por realizar alguns trabalhos complementares, suportados pela tesouraria municipal, através de três autos de trabalhos complementares. Explicou que estes trabalhos resultaram, essencialmente, da necessidade de proceder a adaptações ao inicialmente previsto no projeto.-----

-----Entre as intervenções realizadas, destacou a aplicação de um selador sobre o pavimento utilizado pelos alunos, solução que, segundo referiu, permite conferir maior conforto e garantir uma maior durabilidade do piso, bem como assegurar a porosidade necessária e evitar eventuais problemas relacionados com águas pluviais, uma vez que o sistema de drenagem se encontra devidamente executado. -----

-----Referiu igualmente a substituição integral do mobiliário, salientando que existem diferenças significativas entre os valores de referência considerados pelo PRR e os custos efetivamente necessários para a execução dos trabalhos. Explicou que os valores de referência do PRR foram definidos em 2023, tendo sido considerado, à data, um montante de cerca de 3.000 euros por sala, enquanto o Município está a investir cerca de 30.000 euros ou mais por sala.-----

-----Considerou que, tratando-se, conforme anteriormente referido pelo Senhor Vereador Licínio Ferraria, de uma obra destinada a servir várias gerações, o Município deveria optar por uma intervenção de qualidade e com perspetiva de durabilidade, em vez de realizar trabalhos de forma meramente provisória ou insuficiente, considerando ter sido essa a opção correta. -----

-----Relativamente à capacidade da escola, esclareceu que esta foi definida pela então DGESTE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e pelo Ministério da Educação para 1.200 alunos. Referiu que, inicialmente, o Município manifestou a pretensão de que a escola tivesse capacidade para 1.500 alunos, pretensão que não foi aceite, tendo sido necessária uma reconfiguração do projeto.-----

-----Recordou que, na altura, juntamente com a Senhora Vereadora, participou numa reunião com a DGESTE, procurando sensibilizar aquela entidade para a importância e para a necessidade de preparar o concelho para o previsível crescimento populacional. Contudo, essa pretensão não foi acolhida, tendo o projeto sido posteriormente submetido à apreciação da Câmara Municipal com a capacidade definida para 1.200 alunos.-----

-----Referiu que, aquando da aprovação do projeto, existia a expectativa de que, com a fusão dos alunos da Escola Secundária de Porto de Mós e da Escola Manuel Oliveira Perpétua, o número de alunos se situasse em cerca de 1.000 ou pouco mais. Contudo, a evolução demográfica e empresarial do território veio demonstrar um crescimento superior ao inicialmente previsto.-----

-----Neste contexto, salientou que o Município já conhecia as dinâmicas de crescimento do território, nomeadamente ao nível empresarial e da necessidade de mão-de-obra, considerando que o aumento da população ativa, constituída maioritariamente por pessoas jovens, teria naturalmente reflexos no número de famílias e, consequentemente, no número de alunos.-----

-----Informou que a escola abrirá o presente ano letivo com 1.163 alunos, existindo ainda mais de trinta inscrições, manifestando a convicção de que, até ao final do ano letivo, a capacidade da escola poderá estar totalmente preenchida.-----

-----Considerou que este crescimento constitui, por um lado, um sinal positivo, mas, por outro, coloca desafios ao nível da capacidade de resposta da rede escolar. Nesse sentido, referiu que o Município assegurará o transporte dos alunos que não possam ser integrados na nova escola para outras escolas do concelho, designadamente para a Escola de Mira de Aire, pertencente ao respetivo Agrupamento de Escolas, e, eventualmente, para o Instituto Educativo do Juncal, salientando que tal não significa que os alunos residentes no concelho deixem de estudar no concelho de Porto de Mós.-----

-----O Senhor Presidente destacou ainda a importância que esta matéria assumirá a partir do ano letivo 2028/2029, com a previsão da gratuidade do ensino, considerando que esta medida reforçará a necessidade de o Município dispor de capacidade de resposta para que os filhos dos residentes possam frequentar os estabelecimentos de ensino do concelho.-----

-----Referiu que um dos objetivos passa por garantir que os alunos residentes em Porto de Mós frequentem as escolas do próprio concelho, evitando que procurem estabelecimentos de ensino de concelhos limítrofes, designadamente Batalha, Alcobaça ou Alcanena, salientando a importância de fixar população e alunos no concelho.-----

-----Neste âmbito, afirmou que os apoios municipais devem ter como destinatários os cidadãos que residem no concelho e que contribuem para a sua sustentabilidade através do pagamento dos seus impostos, defendendo que os recursos municipais devem ser aplicados prioritariamente em benefício dos residentes.-----

-----Informou ainda que o Município dispõe de um regulamento de apoios, cuja alteração será novamente iniciada a partir do próximo ano, salientando que os apoios deverão ter por base critérios objetivos e devidamente fundamentados. Deu como exemplo as componentes de apoio à família e os serviços de tempos livres, referindo que, quando ambos os progenitores se encontram a trabalhar até ao final do dia, é compreensível a necessidade de assegurar o acompanhamento das crianças após o horário escolar.-----

-----Esclareceu, contudo, que a atribuição destes apoios deverá ser devidamente fundamentada, designadamente através de declaração da entidade empregadora que comprove o horário de trabalho dos progenitores, de modo a garantir que os recursos públicos sejam aplicados em situações em que efetivamente se justifique a necessidade do apoio.-----

-----Relativamente à questão do estacionamento dos autocarros escolares, reiterou o esclarecimento anteriormente prestado, referindo que os autocarros dispõem de uma zona de

paragem junto à escola, sendo posteriormente encaminhados para estacionamento na zona das tasquinhas. - -----

-----No que respeita às acessibilidades e ao estacionamento junto ao Centro de Saúde, o Senhor Presidente esclareceu que, com a intervenção de reabilitação realizada, todos os funcionários do Centro de Saúde passam a dispor de estacionamento no interior do edifício, sem exceção. Referiu que, embora o espaço permita a entrada de um número superior de viaturas, foi decidido instalar uma cancela, reservando o estacionamento interior para os funcionários.-----

-----Esclareceu que os cidadãos que se deslocam ao Centro de Saúde dispõem do parque de estacionamento localizado na zona inferior, com capacidade para cerca de 30 a 40 viaturas, considerando que, embora possa existir alguma insuficiência de estacionamento em determinadas circunstâncias, não existe espaço disponível para aumentar significativamente a capacidade.- -----

-----Salientou que a solução adotada permitiu, através da requalificação, melhorar as condições para os profissionais de saúde, garantindo-lhes estacionamento no interior do edifício e libertando, dessa forma, o espaço envolvente, considerando esta uma questão igualmente importante no âmbito da intervenção realizada. -----

-----O Senhor Presidente aproveitou ainda para informar que a obra de requalificação da Estrada Nacional 243 já foi adjudicada à empresa Construções Pragosa, encontrando-se igualmente aprovado o PATA – Pedido de Autorização de Trabalho Arqueológico, procedimento que, segundo referiu, estava a condicionar o normal desenvolvimento do processo administrativo.-----

-----Informou que a empresa adjudicatária comunicou estar em condições de iniciar os trabalhos até ao final do corrente mês, acrescentando que o Município acompanhará a execução da obra, embora se trate de uma intervenção que não é da responsabilidade direta da Câmara Municipal.-- -----

-----Referiu tratar-se de uma obra de elevada complexidade, salientando que não deverá ser comparada com a intervenção realizada em Alcanena. Esclareceu que, no caso de Alcanena, a obra deverá estar concluída num prazo mais curto, uma vez que apresenta características e um grau de complexidade diferentes, nomeadamente por não envolver trabalhos com a mesma dimensão da intervenção prevista em Porto de Mós. -----

-----Explicou que a obra em Porto de Mós implicará, designadamente, a execução de estacarias a cerca de 35 metros de profundidade, em condições geotécnicas complexas, seguida da reposição do pavimento, considerando, por isso, que os dois projetos não são diretamente comparáveis.-----

-----Por fim, referiu ter mantido contactos com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, que também terá manifestado a sua insatisfação pelo tempo decorrido até ao início da respetiva obra, apesar de, no seu entendimento, se tratar de uma intervenção de maior simplicidade quando comparada com a intervenção prevista para Porto de Mós. -----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- ***Serviço Municipal de Proteção Civil*** -----

----- **1. OPERAÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO DA PAISAGEM 2.0 PORTO DE MÓS – ADESÃO DOS PROPRIETÁRIOS NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PELO PROPRIETÁRIO E ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO** – Presente uma informação do Técnico Superior, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor: -----

----- “Considerando, -----

-----1. Que o Município de Porto de Mós assume, no âmbito da Operação Integrada de Gestão da Paisagem 2.0 Porto de Mós (OIGP 2.0 Porto de Mós), a qualidade de entidade gestora, competindo-lhe promover a adesão dos proprietários abrangidos e assegurar a execução e monitorização da respetiva operação; -----

- 2. *Que a OIGP 2.0 Porto de Mós se integra no regime jurídico da reconversão da paisagem estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, designadamente no que respeita à execução das operações integradas de gestão da paisagem e à adesão dos proprietários;* -----
- 3. *Que nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, a responsabilidade pela execução da OIGP incumbe aos proprietários abrangidos pela área de intervenção ou à entidade gestora à qual sejam transmitidos os poderes de gestão dos respetivos prédios;* -----
- 4. *Que nos termos do artigo 24.º-A, n.º 1, do mesmo diploma legal, os proprietários podem aderir à OIGP, designadamente, mediante a modalidade de execução pelo proprietário;* -----
- 5. *Que nos termos do n.º 3 do artigo 24.º-A do Decreto-Lei n.º 28-A/2020, de 26 de junho, na sua redação atual, a adesão à OIGP é formalizada por contrato entre a entidade gestora e o proprietário, devendo o mesmo definir as ações a realizar, a respetiva calendarização e a programação financeira;* -----
- 6. *Que no âmbito da OIGP 2.0 Porto de Mós encontra-se previsto apoio financeiro público destinado a incentivar e financiar a execução das ações elegíveis pelos proprietários abrangidos pela operação;* -----
- 7. *Que o Município, enquanto entidade gestora, deve assegurar que a atribuição e o pagamento dos apoios financeiros aos proprietários observam as condições estabelecidas na OIGP 2.0 Porto de Mós, no respetivo Aviso-Convite, no Termo de Aceitação celebrado com o Fundo Ambiental e demais legislação aplicável;* -----
- 8. *Que, para efeitos de concretização da modalidade de execução pelo proprietário, foi elaborada a minuta de Contrato de Adesão à OIGP 2.0 Porto de Mós, na modalidade de execução pelo proprietário, e de atribuição de apoio financeiro, que estabelece, designadamente, as ações objeto do apoio, as obrigações do proprietário, o montante e as condições de atribuição e pagamento do apoio, os mecanismos de validação da execução material, bem como as consequências do incumprimento;* -----
- 9. *Que a atribuição do apoio financeiro constitui uma decisão administrativa que envolve a afetação de recursos financeiros municipais e a assunção de obrigações pelo Município, não se reconduzindo a mero ato material ou de expediente;* -----
- 10. *Que, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos, enquadrando-se, no caso em apreço, a atribuição dos apoios financeiros aos proprietários no regime específico da Operação Integrada de Gestão da Paisagem 2.0 Porto de Mós e nas competências do Município enquanto entidade gestora da operação;* -----
- 11. *Que, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º não pode ser delegada pela Câmara Municipal no respetivo Presidente, pelo que a decisão relativa à atribuição dos apoios financeiros em causa deve ser objeto de deliberação da Câmara Municipal;* -----
- 12. *Que, no âmbito do financiamento aprovado para a OIGP 2.0 Porto de Mós, no montante global de 155.114,00€, destinado a assegurar a disponibilidade financeira necessária à execução da operação, designadamente para fazer face aos pagamentos decorrentes das intervenções realizadas pelos proprietários abrangidos pela OIGP 2.0 Porto de Mós;* -----
- 13. *Que importa, assim, assegurar que a decisão de atribuição dos apoios financeiros e de aprovação do respetivo instrumento contratual é tomada pelo órgão municipal competente, garantindo-se a observância dos princípios da legalidade, prossecução do interesse público, boa administração, transparência e responsabilidade na utilização de recursos públicos;* -----
- 14. *Que a despesa inerente aos apoios a conceder encontra-se prevista nas correspondentes dotações orçamentais do Município, devendo a respetiva assunção observar as*

regras de execução orçamental e de controlo da despesa pública, designadamente as decorrentes da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual; -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições legais aplicáveis, aprecie e delibere: -----

-----a) Aprovar a atribuição de apoio financeiro aos proprietários abrangidos pela OIGP 2.0 Porto de Mós que adiram à modalidade de execução pelo proprietário e cumpram as condições de elegibilidade e execução previstas na OIGP, no respetivo Aviso-Convite, no Termo de Aceitação e demais legislação aplicável; -----

-----b) Aprovar a minuta do Contrato de Adesão à OIGP 2.0 Porto de Mós, na modalidade de execução pelo proprietário, e de atribuição de apoio financeiro, que constitui Anexo à presente proposta e dela faz parte integrante; -----

-----c) Determinar que o montante do apoio financeiro a atribuir a cada proprietário seja apurado de acordo com as regras, áreas, tipologias de intervenção, custos unitários e demais parâmetros aplicáveis à OIGP 2.0 Porto de Mós e ao respetivo Aviso-Convite, ficando o pagamento condicionado à prévia validação da execução material das intervenções pelos serviços municipais competentes; -----

-----d) Determinar que a atribuição e o pagamento dos apoios ficam condicionados à verificação do cumprimento, pelo proprietário, das obrigações previstas no contrato, na OIGP 2.0 Porto de Mós, no respetivo Aviso-Convite, no Termo de Aceitação e na legislação aplicável, designadamente quanto à inexistência de duplo financiamento; -----

-----e) Designar o Exmo. Senhor Nuno Miguel Moleiro Oliveira, coordenador de Proteção Civil, como gestor dos contratos a celebrar ao abrigo da presente deliberação, nos termos e para os efeitos previstos na cláusula Décima Quarta da respetiva minuta; -----

-----f) Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar, em representação do Município de Porto de Mós, os contratos de adesão com os proprietários, em execução da presente deliberação; -----

-----g) Determinar que o processamento dos pagamentos seja efetuado pelos serviços municipais competentes, após a validação da execução material das intervenções e o cumprimento das formalidades legais e financeiras aplicáveis, designadamente a verificação da existência de cabimento orçamental, compromisso válido e fundos disponíveis; -----

-----h) Determinar que os serviços municipais assegurem o adequado acompanhamento, controlo e arquivo dos elementos comprovativos da execução das intervenções e da atribuição e pagamento dos apoios, para efeitos de fiscalização, auditoria e demais obrigações decorrentes do financiamento PRR. ”-----

-----Deliberado aprovar:-----

-----a) a atribuição de apoio financeiro aos proprietários abrangidos pela OIGP 2.0 Porto de Mós que adiram à modalidade de execução pelo proprietário e cumpram as condições de elegibilidade e execução previstas na OIGP, no respetivo Aviso-Convite, no Termo de Aceitação e demais legislação aplicável; -----

-----b) a minuta do Contrato de Adesão à OIGP 2.0 Porto de Mós, na modalidade de execução pelo proprietário, e de atribuição de apoio financeiro, que constitui Anexo à presente proposta e dela faz parte integrante; -----

-----c) que o montante do apoio financeiro a atribuir a cada proprietário seja apurado de acordo com as regras, áreas, tipologias de intervenção, custos unitários e demais parâmetros aplicáveis à OIGP 2.0 Porto de Mós e ao respetivo Aviso-Convite, ficando o pagamento condicionado à prévia validação da execução material das intervenções pelos serviços municipais competentes; -----

-----d) que a atribuição e o pagamento dos apoios ficam condicionados à verificação do cumprimento, pelo proprietário, das obrigações previstas no contrato, na OIGP 2.0 Porto de Mós, no respetivo Aviso-Convite, no Termo de Aceitação e na legislação aplicável, designadamente quanto à inexistência de duplo financiamento; -----

-----e) o Exmo. Senhor Nuno Miguel Moleiro Oliveira, coordenador de Proteção Civil, como gestor dos contratos a celebrar ao abrigo da presente deliberação, nos termos e para os efeitos previstos na cláusula Décima Quarta da respetiva minuta; -----

-----f) e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar, em representação do Município de Porto de Mós, os contratos de adesão com os proprietários, em execução da presente deliberação; -----

-----g) Que o processamento dos pagamentos seja efetuado pelos serviços municipais competentes, após a validação da execução material das intervenções e o cumprimento das formalidades legais e financeiras aplicáveis, designadamente a verificação da existência de cabimento orçamental, compromisso válido e fundos disponíveis; -----

-----h) que os serviços municipais assegurem o adequado acompanhamento, controlo e arquivo dos elementos comprovativos da execução das intervenções e da atribuição e pagamento dos apoios, para efeitos de fiscalização, auditoria e demais obrigações decorrentes do financiamento PRR. -----

-----***Divisão de Administração Geral e Financeira***-----

-----**1.MODIFICAÇÕES AOS PROVISIONAIS 2026-2030:**-----

-----**1.1.8.^a ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2026 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**1.2.8.^a ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2026 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**1.3.8.^a ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2026 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**2.CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE AVENÇA - INFORMAÇÃO E PUBLICITAÇÃO** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor: -----

-----“*Relativamente a o assunto em epígrafe e no seguimento da deliberação do Executivo Municipal tomada em reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2026, a aprovar o pedido de autorização genérica para a celebração de contratos de aquisição de serviços artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, cumpre-me informar que o município de Porto de Mós celebrou os seguintes contratos de avença, de 01 de julho a 31 de agosto de 2026:* -----

<i>Nome</i>	<i>Função</i>	<i>Tipo</i>	<i>Valor do contrato</i>	<i>Início</i>	<i>Termo</i>
<i>Ana Marta Correia dos Santos Pereira</i>	<i>Técnica de Psicologia - PIPSE</i>	<i>Avença</i>	<i>18.000,00€</i>	<i>01-09-2026</i>	<i>31-08-2027</i>
<i>Maria Gabriel Peixe</i>	<i>Técnica de Terapia da Fala -PIPSE</i>	<i>Avença</i>	<i>18.000,00€</i>	<i>01-09-2026</i>	<i>31-08-2027</i>
<i>Diana Rita Caetano da Silva</i>	<i>Técnica de Psicologia - PIPSE</i>	<i>Avença</i>	<i>9.000,00€</i>	<i>01-09-2026</i>	<i>31-08-2027</i>

----- Assim dando cumprimento ao previsto na alínea g) da proposta aprovada, submete-se presente informação a conhecimento do órgão executivo. -----

-----Mais se informa que, a lista deverá ser publicitada nos lugares habituais, nomeadamente no site oficial do município de Porto de Mós. -----

-----À consideração superior do Executivo Municipal esta informação.” -----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----3.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO INTERMUNICIPAL -
CANDIDATURA DE LEIRIA A CAPITAL PORTUGUESA DA CULTURA 2028 --

Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:**-----

-----1) A iniciativa Capital Portuguesa da Cultura para o ano de 2028, instituída pela Portaria n.º 189/2026/1, de 22 de abril, constitui um instrumento estruturante de política cultural territorial, orientado para a valorização estratégica da cultura enquanto fator de desenvolvimento sustentável, coesão territorial, qualificação urbana e projeção externa das cidades e das regiões; -----

-----2) Conforme resulta da sobredita portaria, a designação anual de uma cidade como Capital Portuguesa da Cultura tem demonstrado capacidade para mobilizar instituições e comunidades, reforçar o tecido cultural e criativo, promover a capacidade de desenvolver estratégias culturais municipais de médio e longo prazo e consolidar uma oferta cultural inovadora, inclusiva e articulada, promovendo impactos duradouros de natureza cultural, social, económica e territorial; -----

-----3) De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento do Procedimento Concursal para a Designação das Capitais Portuguesas da Cultura 2028 e 2029, em anexo à Portaria n.º 189/2026/1, de 22 de abril (doravante designado apenas por Regulamento), a apresentação da candidatura é efetuada por um município, podendo envolver entidades intermunicipais, regiões ou parceiros territoriais, sem prejuízo da responsabilidade formal e jurídica recair exclusivamente sobre o município proponente; -----

-----4) Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento, a avaliação das candidaturas assenta no seu contributo para a estratégia cultural de longo prazo do município; na qualidade, coerência e inovação do programa cultural e artístico; na capacidade de execução e sustentabilidade financeira; no potencial de legado cultural, social e económico e no modelo de governação; -----

-----5) A candidatura de Leiria a Capital Portuguesa de Cultura 2028 foi proposta junto do Conselho Municipal da Cultura de Leiria, enquadrando-a na estratégia de desenvolvimento cultural sustentável do concelho e destacando como principais fatores diferenciadores do território, designadamente, a sua dimensão humana e inclusiva, a forte identidade cultural e patrimonial, o dinamismo do ecossistema cultural e criativo local, a capacidade de inovação artística, bem como o reconhecimento internacional conferido pelos títulos de Cidade Criativa da Música da UNESCO e Marca Europeia do Património; -----

-----6) Neste quadro, foi ainda evidenciado que o Município de Leiria dispõe de condições estruturais favoráveis à concretização desta candidatura, nomeadamente através da existência de um Plano Estratégico Municipal para a Cultura, de uma estratégia de investimento cultural de longo prazo, de uma rede consolidada de equipamentos culturais, de um forte movimento associativo e de uma estreita articulação entre cultura, educação e inovação; -----

-----7) Nesta sequência, reconhecendo a relevância estratégica da iniciativa para o desenvolvimento cultural, social e territorial do concelho e da região, o Conselho Municipal de Cultura de Leiria manifestou o seu apoio à intenção de apresentar a candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028, obtendo-se, assim, o seu parecer favorável à iniciativa; ---

-----8) O Município de Leiria dispõe de atribuições em matéria de património, cultura e promoção do desenvolvimento, conforme dispõem as alíneas e) e m), ambas do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na redação atual; -----

-----7) Com vista à prossecução das referidas atribuições municipais, e nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento, a Câmara Municipal deliberou, em sua reunião ordinária de 15 de junho de 2026, aprovar a intenção do Município de Leiria de apresentar a candidatura ao título de Capital Portuguesa da Cultura 2028, determinando que fossem promovidas as condições necessárias à sua formalização e submissão; -----

-----8) *Em face disso, impõe-se proceder à formalização das colaborações intermunicipais necessárias à preparação da referida candidatura, estabelecendo as condições para a colaboração entre Municípios, com vista à articulação e participação institucional para a valorização dos recursos culturais territoriais e o desenvolvimento de iniciativas de âmbito cultural, social e territorial, no âmbito da candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028;*-----

-----9) *As câmaras municipais compete assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património cultural do município, conforme preceituado na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na redação atual;*-----

-----10) *Tendo presentes tais desígnios e ao abrigo da mencionada competência, a Câmara Municipal aprovou a minuta do presente Protocolo de Colaboração Intermunicipal, em sua reunião ordinária de 29 de junho de 2026, reconhecendo que se trata de um instrumento necessário à constituição de parcerias de colaboração intermunicipais para a preparação e desenvolvimento da candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028;*-----

-----11) *Com efeito, a candidatura pretende assumir uma dimensão interinstitucional, sendo desenvolvida em estreita articulação com os Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, bem como com associações, instituições culturais, entidades educativas, agentes económicos e demais parceiros do território;*-----

-----12) *A celebração do presente Protocolo traduz a vontade dos Municípios da região de Leiria de colaborarem ativamente para a concretização da candidatura de Leiria a Capital Portuguesa da Cultura 2028, mediante a adoção de um modelo de colaboração institucional que promova a valorização dos recursos culturais dos respetivos territórios e a prossecução de objetivos de desenvolvimento cultural, social e territorial;*-----

-----13) *As vantagens que os Municípios da região terão em termos económicos, culturais e turísticos com este projeto englobador de vontades e que, por certo reforçará a coesão territorial entre os Municípios que constituem ao CIM Região de Leiria e outros na sua envolvente;*-----

-----14) *A adesão do Município a tal projeto não consubstancia custos para os Municípios que a apoiam a iniciativa, já que os mesmos serão suportados pelo Município de Leiria e por outras fontes de financiamento.*-----

-----Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:**-----

-----Possa a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na redação atual, deliberar aprovar a minuta de protocolo a outorgar com o Município de Leiria no sentido de apoiar a candidatura daquela cidade a capital europeia da cultura 2028 e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar em nome da Pessoa Coletiva Município de Porto de Mós.”-----

-----Deliberado aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**4.VENDA DA CASA SOCIAL N.º 15 DO BAIRRO DO CARRASCAL AOS HERDEIROS DE MARIA EMÍLIA DA SILVA CARREIRA** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----**“I – Enquadramento**-----

-----O Bairro do Carrascal, situado na Corredoura, foi construído no ano de 1977 pelo Município de Porto de Mós, com a colaboração do então Fundo de Fomento da Habitação, no âmbito das políticas de habitação social, tendo como finalidade o realojamento de famílias provenientes das ex-colónias.-----

-----No âmbito desse empreendimento habitacional, foi construída a **Casa Social n.º 15**, posteriormente atribuída a **Maria Emília da Silva Carreira**, que aí residiu com o respetivo agregado familiar.-----

-----Em 19 de novembro de 1985 e em 23 de outubro de 1986 foram rececionados dois autos de cessão de bens, através dos quais foram transmitidos para a alçada do Município de Porto de Mós **34 fogos para venda e 6 fogos de renda resolúvel**.-----

-----Posteriormente, em **5 de julho de 1991**, o Órgão Executivo deliberou proceder à colocação à venda dos referidos fogos, incluindo a Casa Social n.º 15, tendo sido fixado o preço de **2.000\$00/m²** e assegurada aos respetivos moradores a informação quanto ao direito de preferência.-----

-----Nessa altura, a munícipe **Maria Emília da Silva Carreira** manifestou a sua concordância com a aquisição do imóvel, tendo sido efetuado o pagamento da caução correspondente a **10%**, nos termos previstos no **Regulamento de Venda dos Lotes e Casas do Bairro do Carrascal da Corredoura**.-----

-----Os imóveis apenas foram registados a favor do Município de Porto de Mós em **10 de dezembro de 1999**, tendo sido posteriormente efetuada, em **23 de maio de 2000**, uma retificação das respetivas áreas, em virtude de divergências detetadas.-----

-----Após a regularização da situação registral, os interessados foram notificados, em **11 de dezembro de 2002**, para procederem ao pagamento do montante em falta e à entrega da documentação necessária à formalização da transmissão do imóvel.-----

-----II – Tramitação do processo-----

-----Em **4 de dezembro de 2006**, a munícipe **Maria Emília da Silva Carreira** foi novamente notificada para comparecer na Câmara Municipal, no prazo de 30 dias, com vista à regularização da transmissão da Casa Social n.º 15.-----

-----Na sequência dessa notificação, em **18 de dezembro de 2006**, a munícipe requereu autorização para proceder ao pagamento do montante em dívida em 10 prestações mensais, invocando reduzidos recursos económicos.-----

-----Por despacho de **21 de dezembro de 2006**, foi autorizado o pagamento em 10 prestações mensais, no valor de **145,90 €** cada, com início em 8 de janeiro.-----

-----Em **12 de março de 2007**, a munícipe foi notificada para proceder ao pagamento do montante em falta, sob pena de reversão do imóvel para o Município, conforme previsto no respetivo regulamento municipal.-----

-----Posteriormente, em **2 de julho de 2007**, foi solicitado que o pagamento das prestações fosse efetuado através de desconto no vencimento do seu marido, **António Luís Medeiro Braizinha**, à data funcionário deste Município.-----

-----Em **24 de abril de 2008**, foi efetuado o pagamento integral das prestações devidas, encontrando-se, desde essa data, **integralmente pago o valor correspondente à aquisição da Casa Social n.º 15**.-----

-----Não obstante o pagamento integral do valor devido, não chegou a ser formalizada a transmissão da propriedade através da respetiva escritura de compra e venda.-----

-----Em **10 de abril de 2020**, faleceu **Maria Emília da Silva Carreira**, sem que a situação registral e formal da aquisição do imóvel tivesse sido concluída.-----

-----Após o falecimento da adquirente, os respetivos herdeiros vieram manifestar a intenção de regularizar a situação e formalizar a transmissão da propriedade da Casa Social n.º 15.-----

-----III – Situação atual-----

-----De acordo com os elementos constantes do processo administrativo **n.º 2025/300.10.003/6**, encontra-se integralmente pago o valor correspondente à aquisição da Casa Social n.º 15, não subsistindo, relativamente ao preço de venda, qualquer montante em dívida.-----

-----A Casa Social n.º 15 encontra-se inscrita na matriz predial da freguesia de Porto de Mós São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º **1288**, por proveniência do artigo n.º **1403** da freguesia de Porto de Mós (São Pedro), entretanto extinta, e encontra-se descrita na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob a ficha n.º **1723 da freguesia de Porto de Mós (São Pedro)**.-----

-----De acordo com os elementos constantes do processo, nomeadamente escritura de habilitação de herdeiros celebrada em 11 de julho de 2025, no Cartório Notarial de Porto de Mós são herdeiros habilitados de **Maria Emília da Silva Carreira**: -----

-----a) **António Luís Medeiro Braizinha**, cônjuge sobrevivente; -----

-----b) **Cláudia Rita da Silva Braizinha**, filha; -----

-----c) **João Pedro da Silva Braizinha**, filho; -----

-----d) **Ana Margarida da Silva Braizinha**, filha. -----

-----O valor total atribuído à aquisição do imóvel é de **1.621.09 € (mil seiscentos e vinte e um euros e nove cêntimos)**, encontrando-se o mesmo integralmente pago. -----

-----**IV – Análise** -----

-----Da análise dos elementos constantes do processo resulta que a Casa Social n.º 15 integrou o conjunto de fogos municipais destinados à venda aos respetivos ocupantes, tendo a sua alienação sido objeto de deliberação do Órgão Executivo em **5 de julho de 1991**. -----

-----A adquirente, **Maria Emília da Silva Carreira**, aceitou a aquisição do imóvel e procedeu ao pagamento dos valores que lhe foram exigidos no âmbito do respetivo processo, tendo o preço sido integralmente liquidado em **24 de abril de 2008**. -----

-----A ausência de formalização da escritura de compra e venda não resulta, assim, da falta de pagamento do preço, mas da circunstância de a transmissão da propriedade não ter sido formalizada em momento anterior ao falecimento da adquirente. -----

-----Considerando que o imóvel permanece registado a favor do Município e que o valor da aquisição se encontra integralmente pago, mostra-se necessário proceder à formalização da transmissão da propriedade a favor dos herdeiros da adquirente, mediante a celebração do respetivo título de compra e venda, em conformidade com o regime e as condições previstos no **Regulamento de Venda dos Lotes e Casas do Bairro do Carrascal da Corredoura**. -----

-----A competência para a alienação de bens imóveis municipais dentro do limite legal previsto encontra-se atribuída à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Face ao valor da presente alienação e aos elementos constantes do processo, considera-se que se encontram reunidas as condições necessárias à apreciação e decisão pelo Órgão Executivo, sem prejuízo da verificação, pelos serviços competentes, da documentação necessária à formalização do respetivo ato. -----

-----**V – Proposta de Deliberação**-----

-----Face ao exposto, e considerando a tramitação do processo, o integral pagamento do preço de aquisição e o disposto no **Regulamento de Venda dos Lotes e Casas do Bairro do Carrascal da Corredoura**, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

-----**1. Autorizar a venda da Casa Social n.º 15 do Bairro do Carrascal, sita na Corredoura, inscrita na matriz predial da freguesia de Porto de Mós São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 1288, por proveniência do artigo n.º 1403 da freguesia de Porto de Mós (São Pedro), descrita na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha n.º 1723 da freguesia de Porto de Mós (São Pedro), aos herdeiros de Maria Emília da Silva Carreira, a saber:** -----

-----• **António Luís Medeiro Braizinha**, cônjuge sobrevivente; -----

-----• **Cláudia Rita da Silva Braizinha**, filha; -----

-----• **João Pedro da Silva Braizinha**, filho; -----

-----• **Ana Margarida da Silva Braizinha**, filha. -----

-----**2. Fixar o valor da venda em 1.621.09 € (mil seiscentos e vinte e um euros e nove cêntimos)**, valor que se encontra integralmente pago. -----

-----**3. Reconhecer, para efeitos de formalização da transmissão, que o preço correspondente à aquisição da Casa Social n.º 15 foi integralmente liquidado pela adquirente originária, Maria Emília da Silva Carreira, nos termos e condições constantes do respetivo processo administrativo.** -----

-----**4. Conferir os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou ao Senhor Vice-Presidente, para, em representação do Município de Porto de Mós,**

outorgar a respetiva escritura de compra e venda e praticar todos os atos necessários à concretização e formalização da transmissão do imóvel. -----

-----5. Determinar que os serviços municipais competentes procedam às diligências necessárias à formalização do negócio jurídico e à atualização dos respetivos registos e elementos patrimoniais, após a celebração do título de transmissão. -----

-----Deliberado aprovar a venda da Casa Social n.º 15 do Bairro do Carrascal, sita na Corredoura, inscrita na matriz predial da freguesia de Porto de Mós São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 1288, por proveniência do artigo n.º 1403 da freguesia de Porto de Mós (São Pedro), descrita na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha n.º 1723 da freguesia de Porto de Mós (São Pedro), aos herdeiros de Maria Emília da Silva Carreira, António Luís Medeiro Braizinha, cônjuge sobrevivente; Cláudia Rita da Silva Braizinha, filha; João Pedro da Silva Braizinha, filho e Ana Margarida da Silva Braizinha, filha., pelo valor de **1.621.09 €** (mil seiscentos e vinte e um euros e nove centavos), que se encontra integralmente pago pela adquirente originária, Maria Emília da Silva Carreira, nos termos e condições constantes do respetivo processo administrativo. -----

-----Mais foi deliberado conferir os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, ou ao Senhor Vice-Presidente, para, em representação do Município de Porto de Mós, outorgar a respetiva escritura de compra e venda e praticar todos os atos necessários à concretização e formalização da transmissão do imóvel.-----

-----Foi deliberado ainda determinar que os serviços municipais competentes procedam às diligências necessárias à formalização do negócio jurídico e à atualização dos respetivos registos e elementos patrimoniais, após a celebração do título de transmissão.-----

-----5.AUDITORIA DE 2026 - RELATÓRIO SEMESTRAL - PARA CONHECIMENTO – Deliberado tomar conhecimento e dar conhecimento à Assembleia Municipal.-- -----

-----Divisão de Gestão de Recursos Humanos-----

-----1.ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO DE TÉCNICO SUPERIOR DA ÁREA DE DIREITO – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----
-----O Município de Porto de Mós dispõe de um Gabinete Jurídico, unidade funcional essencial ao regular funcionamento da organização municipal, ao qual compete, designadamente, prestar apoio jurídico aos órgãos e serviços municipais, emitir pareceres, elaborar e analisar contratos, regulamentos, protocolos e demais instrumentos jurídicos, acompanhar processos administrativos e judiciais e assegurar a necessária conformidade jurídica da atuação municipal; -----

-----O exercício destas atribuições exige a existência de recursos humanos dotados de adequada formação e qualificação jurídica, capazes de assegurar, de forma permanente, especializada e tecnicamente rigorosa, o apoio aos diferentes serviços municipais e aos órgãos autárquicos; -----

-----Se encontra previsto no Mapa de Pessoal do Município de Porto de Mós um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior – área de Direito, afeto ao Gabinete Jurídico; -----

-----O referido posto de trabalho se encontra atualmente por ocupar em virtude da trabalhadora que vinha desempenhando funções de jurista no Município, ter apresentado a denúncia do contrato durante o período experimental de funções, cessando a sua relação

jurídica com este Município, deixando, assim, de assegurar o necessário apoio jurídico aos serviços municipais; -----

-----A saída da referida trabalhadora não determina a extinção da necessidade que esteve na origem da previsão do posto de trabalho no Mapa de Pessoal, mantendo-se, pelo contrário, plenamente atual e necessária a existência de um técnico superior com formação jurídica integrado no Gabinete Jurídico; -----

-----As atribuições cometidas ao Município e a crescente complexidade e exigência jurídica associadas à atividade administrativa municipal tornam indispensável a existência de capacidade técnica interna na área do Direito, designadamente para garantir a legalidade dos procedimentos, a adequada instrução dos processos administrativos, a elaboração e análise dos instrumentos jurídicos municipais e o apoio aos órgãos e serviços; -----

-----A inexistência de recursos humanos nesta área poderá comprometer a capacidade de resposta atempada dos serviços, aumentar a dependência de apoio jurídico externo e afetar a celeridade e eficiência dos procedimentos administrativos, com potenciais reflexos no cumprimento dos prazos legais e na prossecução do interesse público municipal; -----

-----O posto de trabalho em causa corresponde, assim, a uma necessidade permanente dos serviços, diretamente relacionada com o prosseguimento das atribuições e competências legalmente cometidas ao Município, revestindo-se as respetivas funções de natureza essencial para o regular e eficiente funcionamento da administração municipal; -----

-----O recrutamento deverá ser efetuado para ocupação de um posto de trabalho já previsto no Mapa de Pessoal do Município, mostra-se adequado proceder ao recrutamento de um trabalhador para a carreira e categoria de Técnico Superior, na área funcional de Direito, mediante a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, sem prejuízo do cumprimento das demais condições e procedimentos legalmente exigíveis; -----

-----Assim, e considerando ainda que: -----

-----Por deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 18/12/2025 foi aprovada a proposta que foi submetida à sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 30/12/2025 que aprovou o Mapa de Pessoal deste Município para o ano de 2026; -----

-----Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----

-----Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

-----Este procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho, assente no facto do Município de Porto de Mós, não se encontrar numa situação de desequilíbrio ou de saneamento financeiro, nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro (LOE 2026), possibilitando o recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas na legislação aplicável, respeitando as regras de equilíbrio financeiro e os limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidades das respetivas finanças locais; -----

-----O recrutamento é feito por procedimento concursal restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do consagrado no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP; -----

-----Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, na impossibilidade de ocupação do posto de trabalho objeto do procedimento concursal por trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontre em situação de requalificação, o recrutamento, poderá ser extensivo a candidatos com e sem vínculo de emprego público previamente estabelecido por tempo indeterminado, conforme previsto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP; -----

-----Não se encontram constituídas reservas de recrutamento válidas, no Município de Porto de Mós, para o posto de trabalho a preencher e relativamente à consulta de trabalhadores em requalificação, à Associação de Municípios enquanto entidade gestora da requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, “ (...) não constituiu a EGRA para os seus Municípios, devendo ser aplicado o regime subsidiário previsto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 2009, alterado pela Lei n.º 80/2013, de acordo com a informação da DGAL e homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014”; -----

-----O Mapa de Pessoal para o ano de 2026, prevê o posto de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previsto e não ocupado, na carreira de Técnico Superior da área de Direito, necessário para a execução das atividades permanentes dos Serviços do Município de Porto de Mós; -----

-----Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento municipal para o ano de 2026; -----

-----A tramitação do procedimento concursal de recrutamento, é regulamentada pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, por aplicação do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; -----

-----Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal, estabelecer o prazo de apresentação das candidaturas, com um mínimo de 10 e um máximo de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do aviso de abertura do procedimento, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; -----

-----Em face do que antecede, proponho que: -----

-----Ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, ambos na sua redação atual, a Câmara Municipal, deliberar: -----

-----1. Autorizar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Técnico Superior para execução de funções inerentes a este posto de trabalho que alude o conteúdo funcional previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, por tempo indeterminado, para o qual se exige licenciatura em Direito, não podendo haver lugar a substituição da habilitação literária por formação e ou experiência profissional. -----

-----2. Estabelecer que o prazo de apresentação das candidaturas seja fixado em 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do Aviso de Abertura do procedimento, nos termos e em cumprimento do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta. -----

-----**Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial**-----

-----**1.PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS (RMROU)** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“**Considerando que:**-----

-----1.O Município dispõe de atribuições no domínio da habitação e do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto nas alíneas i) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

-----2. Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal; -----

-----3. A Assembleia Municipal é competente para aprovar regulamentos com eficácia externa do Município, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----4. O Projeto de alteração do Regulamento Municipal da realização de Operações Urbanísticas foi submetido à reunião da Câmara Municipal de 25 de junho de 2026, para efeitos de consulta pública; -----

-----5. Em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o referido projeto foi submetido a consulta pública, mediante publicação do Edital n.º 872/2026, no Diário da República, 2.ª série, n.º 133, de 13 de julho de 2026, pelo período de 30 dias úteis; -----

-----6. Decorrido o período de consulta pública, verificou-se que: -----

-----Foram apresentadas três participações que continham sugestões e propostas de melhoria de alguns artigos, conforme consta no processo, tendo sido acolhida totalmente uma participação e parcialmente duas participações, assim como também foram inseridas algumas alterações à proposta inicial, por parte dos serviços, por forma a conformá-la com o Decreto-Lei 10/2024, de 08 de janeiro e outros normativos neste domínio. -----

-----Face ao exposto, **proponho** que a Câmara Municipal delibere:-----

-----1. Aprovar a versão final da alteração do Regulamento Municipal da realização de Operações Urbanísticas, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante; -----

-----2. Submeter a referida alteração ao Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual em articulação com o previsto no n.º 1 do art.º 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE);-----

-----3. Após aprovação pela Assembleia Municipal promover a sua publicação no Diário da República, nos termos legais aplicáveis.”-----

-----Deliberado aprovar a versão final da Alteração do Regulamento Municipal da realização de Operações Urbanísticas, submeter à aprovação da Assembleia Municipal e posteriormente promover a sua publicação em Diário da República. -----

-----2.PROC. N.º 766/2026/CT - Carlos Alberto Cordeiro Bernardo, requer na qualidade de proprietário, a emissão de certidão, em como a edificação sita em Rua da Costa Barrenta, Cumeira de Cima, Juncal, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 247, da referida freguesia, se encontra em ruínas.-----

-----Deliberado aprovar a emissão da certidão requerida. -----

-----3.PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DE MIRA DE AIRE – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Joana Ferreira, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito da política municipal de reabilitação urbana, o Município de Porto de Mós delimitou a Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Mira de Aire, publicada em Diário da República através do Aviso n.º 2340/2022, de 3 de fevereiro. Posteriormente, em 2023, procedeu-se à alteração da delimitação da referida ARU, com o objetivo de acompanhar as dinâmicas urbanísticas e territoriais entretanto verificadas. -----

-----Concluída a fase de análise e ajustamento territorial do perímetro da ARU, considera-se necessário proceder à consolidação e formalização da respetiva proposta de alteração da delimitação, fixando com rigor o âmbito territorial de intervenção da política municipal de reabilitação urbana em Mira de Aire. -----

-----Neste contexto, e encontrando-se em curso o processo de revisão da respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU), a presente proposta visa estabelecer o perímetro da ARU que servirá de referência à prossecução dos trabalhos de revisão da ORU e à definição da futura intervenção municipal em matéria de reabilitação urbana. -----

-----Assim, no âmbito da prossecução da política municipal de reabilitação urbana e da adequada gestão territorial, submete-se à apreciação do órgão executivo municipal a presente proposta de alteração da delimitação da ARU de Mira de Aire. -----

-----Face ao exposto, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º e no artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, submete-se à deliberação do órgão executivo municipal a proposta de alteração da delimitação da ARU de Mira de Aire, e a sua subsequente submissão à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação. -----

-----Anexos: -----

-----☐ Memória descritiva e justificativa, incluindo o quadro dos benefícios fiscais; ---

-----☐ Planta com a proposta de alteração da delimitação da ARU de Mira de Aire. ---

-----À consideração superior.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta de Alteração da Delimitação da ARU de Mira de Aire e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento-----

-----**1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO ATRAVÉS DE HASTA PÚBLICA PARA: "CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTOS DE MOBILIDADE ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS" - RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara, Senhor Jorge Vala, no seguinte teor:-----

-----“Por deliberação da C.M. de Assembleia Municipal em sua sessão realizada no dia 30/04/2026, sob proposta da Câmara Municipal foram aprovadas as condições para a concessão supra referenciada.-----

-----Na sequência desta deliberação foi o assunto submetido à apreciação da Câmara Municipal realizada no dia 11/06/2026 para efeito de aprovação:-----

-----● O programa de concurso; -----

-----● O caderno de encargos; -----

-----● As plantas de localização dos locais onde será para instalar os referidos equipamentos.-----

-----Na documentação de suporte constavam datas e outros pormenores que, como decorrer do tempo se tornaram impossíveis de cumprir, pelo que o órgão competente – Câmara Municipal deverá aprovar esses mesmos aspetos para que o processo de concessão possa seguir os seus trâmites, passando a informação a aprovar a ter a seguinte redação:-----

-----“O Município de Porto de Mós pretende proceder à concessão da exploração de postos de carregamento de mobilidade elétrica. Os equipamentos a concessionar situam-se nos locais discriminados e consideram a instalação, manutenção e exploração de 16 (dezasseis) Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos (PCVE), distribuídos no território do Concelho Porto de Mós, conforme expresso no quadro abaixo com identificação da localização: -----

-----Alqueidão da Serra ----- Rua da Nossa Srª da Tojeirinha

-----Alvados ----- Largo Chouso Verdeal

-----Mendiga ----- Rua José Sousa Matias

-----Calvaria de Cima ----- Rua das Almoinhas

-----Mira de Aire ----- Av. General Trindade

-----Mira de Aire ----- Rua Padre João do Rosário

-----São Bento ----- Rua Luís de Camões

-----Juncal -----Rua dos Bombeiros
 -----Juncal -----Rua de St.º António (IEJ)
 -----Pedreiras-----Largo Heróis do Ultramar
 -----Porto de Mós -----Largo João Filipe Guerra
 -----Porto de Mós -----Rua das Quintas
 -----Arrimal -----Rua do Outeiro
 -----Alcaria -----Rua António dos Santos
 -----S. Jorge-----Av. Nuno Álvares Pereira
 -----Cruz da Légua-----Estrada Nacional 8, Moitilina
 -----A concessão deverá observar o integral cumprimento dos termos e condições definidos no Processo da Hasta Pública (Programa de Procedimento e Caderno de Encargos), sendo que a mesma ocorrerá por um período de dez anos (120 meses), a contar da data da outorga do contrato escrito. -----
 -----Nesse âmbito, importa salvaguardar que o novo Concessionário terá que, para além de cumprir as obrigações estabelecidas, do Caderno de Encargos, executar a instalação, manutenção e exploração dos equipamentos. -----
 -----O Concessionário deverá iniciar a instalação dos equipamentos no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias seguidos a contar da data da atribuição das licenças, e a exploração no prazo máximo de 30 (dias) dias seguidos, a contar da data da instalação, sendo que o incumprimento do prazo de início de instalação e/ou de exploração pode determinar a extinção da licença. -----
 -----Tendo em conta as estimativas do valor global a pagar pela renda, face à duração da concessão, dez anos (120 meses), e aos termos anteriormente expressos, temos que o valor total a pagar pela mesma é, no mínimo, de 13.998,40€ € + IVA, que corresponde à utilização do espaço dos postos de carregamento nos termos do disposto do número 2, do artigo 27.º, da Tabela de Taxas, diga-se da Tabela vigente para o ano de 2026, e que consideram que cada posto de carregamento ocupa 1,00m2 de área por local de instalação dos postos e uma área de 16,00m2 para os 16 postos a instalar, e a que acresce 1% da percentagem do preço total arrecadado pelo concessionário junto do comercializador de energia elétrica, em todos os postos de carregamento, valor esse que corresponde à base de licitação da Hasta Pública. -----
 -----De salientar que para efeitos do presente procedimento se consideram as áreas de ocupação acima indicadas e que cada posto de carregamento considera dois lugares de estacionamento e que os mesmos estarão disponíveis para carregamento durante as 24 horas do dia em todos os dias do ano. -----
 -----Deste modo, propõe-se a realização de uma Hasta Pública em conformidade com o Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, vulgo Código do Procedimento Administrativo, e efetuada por extensão da interpretação do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07 de agosto, na sua atual redação e considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, e do Decreto-Lei n.º 78/2022, de 07 de novembro, vulgo Código dos Contratos Públicos e atendendo ao disposto no Decreto-Lei n.º 39/2010, de 26 de abril, na sua atual redação, na Portaria n.º 241/2015, de 12 de agosto, na Portaria n.º 221/2016, de 10 de agosto e na Portaria n.º 222/2016, de 11 de agosto. Para o efeito, propõe-se que a Hasta Pública seja publicitada através do Edital (cuja minuta se anexa), divulgado através dos seguintes meios: -----
 -----1.1. Afixação nos locais habituais (Paços do Concelho); -----
 -----2. Divulgação no site do Município, sita em www.municipio-portodemos.pt.pt, com disponibilização das peças da Hasta Pública; -----
 -----3. Publicação em Diário da República, em jornal nacional e em jornal regional. ---
 -----4. Prazo de apresentação de propostas: 30 dias úteis a contar da data de publicação do anúncio no Diário da República. -----
 -----5. Ato Público de Arrematação da Hasta Pública: O ato público de arrematação da Hasta Pública terá lugar no dia útil seguinte ao término da data de apresentação das propostas, pelas 14h30m, no Auditório dos Paços do Concelho. -----

-----Não serão admitidos lances de valor inferior a 0,25% da base de licitação relativa à percentagem do preço total arrecadado pelo concessionário junto do comercializador de energia elétrica, em todos os postos de carregamento, fixa no Caderno de Encargos (0,25% + IVA). -----

-----A Hasta Pública não pode ser arrematada por valor inferior à base de licitação expressa no Caderno de Encargos (13.998,40€ + IVA, que corresponde à utilização do espaço dos postos de carregamento, e acrescidos de 1% da percentagem do preço total arrecadado pelo concessionário junto do comercializador de energia elétrica, em todos os postos de carregamento) e acrescida de pelo menos uma licitação. Comissão da Hasta Pública: Por analogia ao disposto no número 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número impar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal pelo que para a presente Hasta Pública se considerará uma Comissão da Hasta Pública que funcionará analogamente ao Júri. -----

-----Para efeitos da Hasta Pública mencionada em epígrafe, propõe-se para Comissão da Hasta Pública, os seguintes elementos: -----

-----Presidente: Dr. Rogério Nunes, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira; -----

-----Vogal: Eng.ª Patrícia Carreira, Chefe de Divisão Ambiente, Águas e Saneamento; -----

-----Vogal: Eng.ª Marina Vala, Chefe de Divisão de Serviços e Obras Municipais; -----

-----Suplente: Eng.º José Carlos Vinagre, Técnico Superior, Eng.º Ambiente; -----

-----Suplente: Eng.º José Fernandes, Técnico Superior, Eng.º Civil. -----

-----Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito de presente procedimento, se propõe que também em analogia ao mesmo a referida Comissão da Hasta Pública possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. -----

-----Por fim, e nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que "Estabelece o regime jurídico das autarquias locais", temos na sua alínea p), do número 1, do artigo 25.º, que compete à Assembleia Municipal, em matéria de apreciação e fiscalização, sob proposta da Câmara autorizar, nos termos da Lei, "a Câmara Municipal a celebrar Contratos de Concessão e fixar as respetivas condições gerais". -----

-----À consideração da Câmara Municipal." -----

-----Deliberado aprovar a retificação das peças do procedimento. -----

-----**2.PROJETO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA DE PORTO DE MÓS – APROVAÇÃO** - Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:** -----

-----1. No âmbito das competências conferidas por lei às autarquias locais, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, as câmaras municipais são competentes para proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e felinos e para deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos, em conformidade com o disposto nas alíneas ii) e jj) do n.º 1, do artigo 33.º, da referida Lei. -----

-----2. Compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do Município, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma legal; -----

-----3. A Assembleia Municipal é competente para aprovar regulamentos com eficácia externa do Município, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

-----4. O Projeto de Regulamento de Funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Porto de Mós foi submetido à reunião da Câmara Municipal de 9 de julho de 2026, para efeitos de consulta pública; -----

-----5. Em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, o referido projeto foi submetido a consulta pública, mediante publicação do Edital n.º 963/2026, no Diário da República, 2.ª série, n.º 142, de 24 de julho de 2026, pelo período de 30 dias úteis, cujo término ocorreu a 4 de setembro de 2026; -----

-----6. Decorrido o período de consulta pública, verificou-se não houve apresentação de qualquer participação. -----

-----Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

-----1. Aprovar a versão final do Regulamento de Funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia de Porto de Mós, em anexo à presente proposta; -----

-----2. Submeter o referido Regulamento à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

-----3. Após aprovação pela Assembleia Municipal promover a sua publicação no Diário da República, nos termos legais aplicáveis.” -----

-----Deliberado aprovar o projeto de Regulamento e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**Divisão de Serviços e Obras Municipais**-----

-----**1. APROVAÇÃO DO PSS - REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS GORJÕES** – Presente uma informação do Técnico Superior, Eng.º Nuno Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“**Dono de Obra:** Câmara Municipal de Porto de Mós-----

-----**OBRA:** Requalificação do Edifício dos Gorjões-----

-----**Entidade Executante:** Alberto Franco da Conceição, Unip.Lda. -----

-----**Duração da Obra:** 300 dias-----

-----**Valor da Obra:** 478244,60 €-----

-----O Plano de Segurança e Saúde, apresentado para a obra cumpre os requisitos definidos no decreto-lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, sendo validado tecnicamente, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do anteriormente referido decreto-lei. -----

-----Mais se informa que, em nenhuma circunstância deverão ser iniciadas quaisquer atividades que não tenham sido objeto de validação, ou situações cujas medidas de segurança não estejam previstas de acordo com o artigo 11.º do decreto-lei n.º 273/2003 de 29 de Outubro, sem informar, antecipadamente a Coordenação de Segurança em Obra. Qualquer situação não aprovada ou não prevista deverá se respetiva Entidade Executante de qualquer consequência que daí advinha. -----

-----A presente aprovação impõe a incorporação deste procedimento de segurança no Plano de Segurança e Saúde da Empreitada, pelo que constitui obrigação de V. Exas., enquanto Entidade Executante, à luz do estabelecido na alínea b) do Artigo 20.º do Diploma atrás referido, dar a conhecer este documento aos subempreiteiros e trabalhadores independentes que intervenham na Empreitada. -----

-----De acordo com o artigo 15.º do DL 273/2003, de 29 de outubro, vai o município proceder à comunicação prévia do início da obra ao ACT.”-----

-----Deliberado aprovar o PSS.-----

Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde

-----**1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À HABITAÇÃO DEGRADADA - PROCESSO 2025/650.10.103/3** – Presente uma proposta da Vereadora do Pelouro da Educação e Inserção Profissional, Ação Social e Saúde, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“No âmbito do apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e com vista à melhoria de condições habitacionais inerentes aos agregados familiares economicamente mais carenciados e de acordo com o Relatório Técnico da Ação Social e Obras Particulares, proponho que ao abrigo da alínea v) do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei 75/2013 de 12 setembro, na sua atual redação o executivo Municipal delibere atribuir o apoio contemplado no artigo 5.º, alínea b) do referido Regulamento, referente à aquisição de materiais de construção no valor total de 1.900,00€ (mil e novecentos euros).” -----

-----Deliberado aprovar o apoio no valor de mil e novecentos euros em materiais para obras.-----

-----**2. CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS - 2025-2029** – Presente uma proposta da Vereadora do Pelouro da Educação e Inserção Profissional, Ação Social e Saúde, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, veio consagrar o quadro de competências dos órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação.-----

-----De acordo com o artigo 55.º do referido diploma legal, o conselho municipal de educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo, propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo.-----

-----Nos termos do referido artigo 57.º e do artigo 3.º do Regulamento do Conselho Municipal da Educação de Porto de Mós, o Conselho Municipal é constituído por: -----

-----● O presidente da Câmara Municipal;-----

-----● O presidente da Assembleia Municipal;-----

-----● O vereador responsável pela educação, que assegura a substituição do presidente nas suas ausências e impedimentos;-----

-----● O presidente de junta de freguesia, eleito pela assembleia municipal em representação das freguesias do concelho;-----

-----● Um representante do departamento governamental responsável pela área da educação;-----

-----● O representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva;-----

-----● Os diretores dos agrupamentos de escolas e de escolas não agrupadas da área do Município;-----

-----● Um representante das instituições de ensino superior público;-----

-----● Um representante do pessoal docente do ensino secundário público;-----

-----● Um representante do pessoal docente do ensino básico público;-----

-----● Um representante do pessoal docente da educação pré-escolar pública;-----

-----● Um representante dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados; -----

-----● Dois representantes das associações de pais e encarregados de educação legalmente constituídas;-----

-----● Um representante das associações de estudantes; -----

-----● Um representante das instituições particulares de solidariedade social que desenvolvam atividade na área da educação; -----

-----● Um representante dos serviços públicos de saúde; -----

-----● Um representante dos serviços de segurança social;-----

-----● Um representante dos serviços de emprego e formação profissional;-----

-----● Um representante dos serviços públicos na área da juventude e do desporto; -----

-----● Um representante das forças de segurança; -----

-----● Um representante do concelho municipal da juventude. -----

-----Por sua vez, o artigo 58.º do referido diploma legal, estabelece que o conselho municipal de educação é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos pela câmara municipal. -----

-----Assim e considerando, que se encontram reunidas as condições exigidas por lei e consultadas as entidades que integram o conselho municipal de educação para nomeação do seu representante, é apresentada a sua composição nominativa para o corrente mandato: -----

Instituição	Representante
<i>Presidente da Câmara Municipal</i>	<i>José Jorge Couto Vala</i>
<i>Presidente da Assembleia Municipal</i>	<i>Maria Clarisse Carvalho Martins Louro</i>
<i>Vereadora da Educação</i>	<i>Telma Cristina Rodrigues da Cruz</i>
<i>Representante das Juntas de Freguesia</i>	<i>Luís António Gomes da Silva</i>
<i>Representante do departamento governamental responsável pela área da educação (Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P.)</i>	
<i>Representante da CCRDC</i>	<i>Cristina Oliveira</i>
<i>Representante do Agrupamento de Escolas</i>	<i>Pedro Gil Silva Vala</i>
<i>Representante do Ensino Superior Público</i>	<i>Séfora Silva</i>
<i>Representante do Pessoal Docente – Ensino Secundário Público</i>	<i>Filomena Miguel</i>
<i>Representante do Pessoal Docente – Ensino Pré-Escolar</i>	<i>Élia Pereira Ferreira</i>
<i>Representante do Conselho Pedagógico</i>	<i>Moisés Lobo</i>
<i>Representante do Ensino Básico e Secundário -Privado</i>	<i>Tânia Galeão</i>
<i>Representante da Associação de Pais e Encarregados de Educação</i>	<i>Anabela Ferreira Lopes</i>
<i>Representante da Associação de Estudantes</i>	<i>Associação de Estudantes – Porto de Mós – Maria Justo</i>
	<i>Associação de Estudantes – Mira de Aire – Inês Antunes Neto</i>
	<i>Associação de Estudantes – IEJ – Vitória Luzindro</i>
<i>Representante das IPSS's</i>	<i>AAIP – Ana Ventura</i>
<i>Representante dos Serviços Públicos de Saúde</i>	<i>UCC DOM FUAS – Sílvia Venda</i>
<i>Representante dos Serviços de Segurança Social</i>	<i>Fernando Tinta Ferreira</i>

<i>Representante dos Serviços de Emprego e Formação Profissional</i>	<i>Natália da Silva Martins</i>
<i>Representante das Forças de Segurança</i>	<i>2.º Sargento Luís Oliveira</i>
<i>Representante Conselho Municipal da Juventude</i>	<i>Miguel Rosário</i>

-----Deliberado aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----**3.ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ULS LEIRIA, O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTO DE MÓS | 2026** – Presente uma proposta da Vereadora do Pelouro da Educação e Inserção Profissional, Ação Social e Saúde, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“A realização do direito fundamental à proteção da saúde, previsto no artigo 64.º da Constituição, implica o reforço das políticas de promoção da saúde e de prevenção da doença, assim como da articulação entre os vários níveis de cuidados. -----

-----Considerando que na área adstrita ao Município de Porto de Mós, existe um número considerável de munícipes a quem ainda não foi possível atribuir médico de família e por conseguinte importa garantir à população o acesso à prestação de cuidados de saúde primários, adequando os recursos disponíveis às necessidades;-----

-----Considerando a disponibilidade do Município de Porto de Mós e da Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós, colaborarem com a Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, no sentido de garantir médicos assistentes para os utentes sem médico de família atribuído. -----

-----Propõe-se, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a aprovação do Acordo de Cooperação em anexo, que regula os termos em que os três outorgantes se comprometem a assegurar em complementaridade com o Serviço Nacional de Saúde, a prestação de cuidados de saúde à população da área territorial do Município de Porto de Mós, mais concretamente, na prestação de cuidados de saúde aos utentes com inscrição na Unidade de Saúde Familiar Aire e Candeeiros e ou na Unidade de saúde Familiar Novos Horizontes.” -----

-----Deliberado aprovar a minuta do Acordo de Cooperação, a despesa associada e dar poderes ao Presidente para o outorgar. -----

-----***Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude***-----

-----**1.APOIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO ARRIMAL / COMISSÃO DA CAPELA DO ALQUEIDÃO DO ARRIMAL PARA OBRAS NO SALÃO – ADITAMENTO** - Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Por deliberação da Câmara Municipal realizada no dia 22 de dezembro de 2022 foi atribuída uma comparticipação financeira no montante de 4.000,00€ para financiar o projeto de execução da obra referenciada em assunto. -----

-----Posteriormente, por deliberação da C.M. de 19 de setembro de 2024 foi deliberado atribuir uma comparticipação financeira no montante de 10.000,00 € para apoiar na realização das obras de edificação do salão.-----

-----Após a conclusão destes processos de financiamento aludida entidade beneficiária apresentou a este Município um pedido de financiamento para a parte restante do projeto, nomeadamente projetos de especialidades e de alteração ao projeto inicial. -----

-----Tendo em conta os parcos recursos financeiros da Fábrica da Igreja Paroquial para suportar esta despesa adicional e os argumentos aduzidos nas informações ref.^a

20020/2022 e 17998/2024 para suportar aos apoios atribuídos mantém-se as justificações para apoiar esta despesa adicional apresentada. -----

-----Tendo em conta tudo o atrás aduzido, venho propor:-----

-----Nos termos das competências da Câmara Municipal previstas na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possa o órgão executivo deliberar atribuir uma comparticipação financeira no montante de 2.460,00 € (dois mil quatrocentos e sessenta euros), destinada a suportar a diferença do valor do projeto das obras do salão da Capela do Alqueidão do Arrimal, através da Fábrica da Igreja Paroquial do Arrimal.” -----

-----Deliberado aprovar a atribuição financeira no montante de dois mil, quatrocentos e sessenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-- -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dez horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

